



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI Nº 930/ 2005

Dispõe sobre a revogação de Leis às quais menciona.

A Câmara Municipal de Paiva aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 695, de 28/03/1993; Lei nº 754, de 18/12/1995; Lei nº 768, de 19/02/1997; Lei nº 798, de 27/03/1998; Lei nº 799, de 27/03/1998; Lei nº 800, de 27/03/1998; Lei nº 801, de 27/03/1998; e, art. 3º da Lei nº 854, de 12/03/2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva, 31 de Janeiro de 2005

José Dias Brandão

Prefeito Municipal

